



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº: 25/2026

PROCESSO Nº: 89/2026

Relatório

Submete-se a apreciação o presente processo de Dispensa para a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar e industrial, compreendendo coleta, transporte, processamento (lavagem, higienização, desinfecção, secagem, passagem e embalagem), rastreabilidade e entrega de roupas hospitalares e artigos têxteis, destinados às secretarias de saúde e de educação e cultura, conforme condições do edital e termo de referência.

Análise

Justificativa

Em sede de requerimento as Secretarias apresentam como justificativa para a contratação a necessidade de garantir a adequada higienização, desinfecção e processamento de roupas hospitalares e artigos têxteis utilizados pelas Secretarias de Saúde, Educação e Cultura do Município de Entre Rios do Oeste.

Ressaltam, ainda, que o Município não possui estrutura física, equipamentos industriais, recursos humanos especializados e licenciamento sanitário necessários para a execução direta dos serviços de lavanderia hospitalar e industrial, sendo que a implantação de estrutura própria demandaria elevado investimento financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Descrição dos serviços

Os serviços a serem executados vieram devidamente descritos no Estudo Técnico Preliminar, com as especificações de todas as etapas necessárias para a adequada higienização dos materiais.

Fundamentação

Em análise ao processo, verifica-se que a contratação em análise, encontra-se devidamente justificada, especialmente diante da necessidade da prestação de serviços de lavanderia hospitalar para processamento das roupas hospitalares, panos, EPIs e demais artigos têxteis utilizados nos serviços de saúde. Da mesma forma, na higienização dos artigos têxteis utilizados nas unidades escolares de atividades culturais.

No estudo preliminar a Secretaria indica que integra o Plano de Compras Anual, publicado no Diário Oficial do Município, em 15 de maio de 2025, com 11º Adendo Modificador publicado no Diário Oficial nº 3252/2026, datado de 31 de março de 2026.

Analisando os requisitos previstos no artigo 10, do Decreto Municipal nº 31/2023, que regulamenta no âmbito do Município a Lei nº 14.133/2021, verifica-se que foi juntado ao processo documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, termo de referência.

O valor para fins de contratação atende ao limite previsto no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Estando cumpridos os requisitos previstos na referida legislação, que autorizam a realização de contratação mediante dispensa de licitação, não havendo a princípio indícios de fracionamento de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Conclusão

Ante o exposto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, artigo 10, do Decreto Municipal nº 31/2023 e demais legislações aplicáveis, opinamos pela *legalidade* de dispensa de licitação no caso em tela.

É o parecer.

Entre Rios do Oeste, 15 de maio de 2026.

ANA REGINA DE LIMA CORRADINI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 62.331